LEI MUNICIPAL N° 2900 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2140-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA C/REC. ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$16.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.